



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.173, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 1º da Lei nº. 1.707, de 19 de abril de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDÊNCIAS	
14 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - Material de consumo	10.000,00
02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS	
52 - 3.3.90.39.00 - 02.061.0036.2.012 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.02.02 - COMPRAS	
62 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0035.2.011 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	30.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.03.08 - SANEAMENTO	
108 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	
02.07.02 - MEIO AMBIENTE	
197 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo	<u>50.000,00</u>
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações do orçamento vigente:

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
220 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	<u>120.000,00</u>
TOTAL ANULAÇÃO	R\$ 120.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal